**PROCESSO N°:** 1800-6368/2010

**APENSO N°:** 1800-9779/2008

**INTERESSADO:** Carlos Alberto Rodrigues Sampaio

**ASSUNTO:** Solicitação de Pagamento

**1 – DOS FATOS**

Tratam-se os autos de solicitação de retroativos da adicional noturno, interposta pelo servidor Carlos Alberto Rodrigues Sampaio, em conformidade com a Lei Estadual Nº 5.247/1991 Art. 79 e alterações posteriores.

Os autos foram encaminhados a esta Controladoria Geral do Estado – CGE para análise final e parecer contábil conclusivo acerca da procedência ou não do débito pleiteado pelo servidor interessado, atendendo ao que determina o Decreto nº 4.190/2009 (art. 3º, IV) e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, conclui-se que o presente Processo Administrativo encontra-se adequadamente instruído, obedecendo aos requisitos do Decreto nº 4.190/2009, composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Inclusive, em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **SEGESP** atual **SEPLAG**, a mesma foi efetuada com presteza (fls. 43/44), **retificando os cálculos** efetuados pela **Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEEE** (fls.27).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado para efeito de cálculos tem como marco agosto/2008 à dezembro/2009, conforme às fls. 43/44.

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, o servidor interessado faz jus ao recebimento de **R$ 430,95** (quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Não consta dos autos a disponibilidade do valor requerido no pleito no período atual, razão pela qual, faz-se necessária a juntada da dotação orçamentária atualizada.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamento de **R$ 430,95** (quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) ao servidor Carlos Alberto Rodrigues Sampaio, referente à Retroativos de adicional Noturno, no período de agosto/2008 à dezembro/2009, condicionando o pagamento à dotação orçamentária atualizada pelo órgão de origem.

Diante da necessidade de atualização da dotação orçamentária, **sugerimos o envio dos autos à SEDUC**. Ato contínuo encaminhem-se os autos à **SEPLAG** para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral do Estado para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió – AL, 14 de outubro de 2016.

Luiz Honorato de Castro Júnior

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 121-0**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**